

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 6489/88 N.º 624 de 30/09/88
de 22 de setembro de 1988

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.
8.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 4º da Lei nº 3290/87 de 1º de dezembro de 1987 e artigo 39, inciso V do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A,

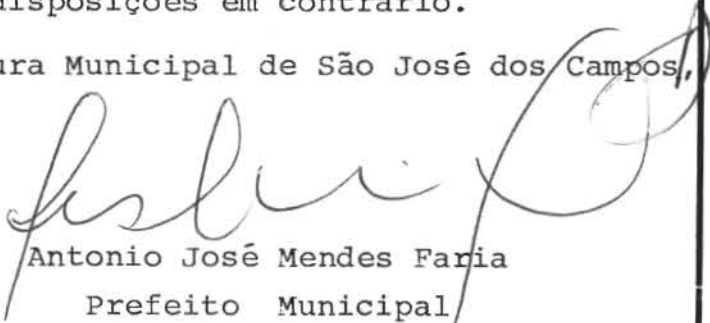
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

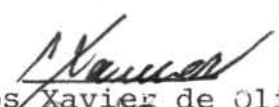
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 08480314.570	Fundação Cultural	
20.10 - 3211	Transferências Operacionais	8.000.000,00

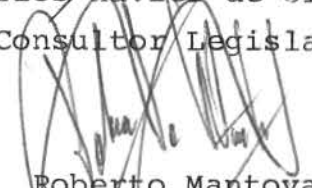
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, previsto para o corrente exercício.

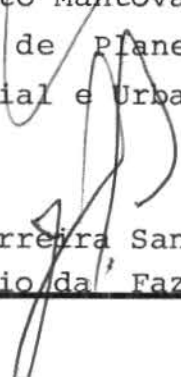
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de setembro de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

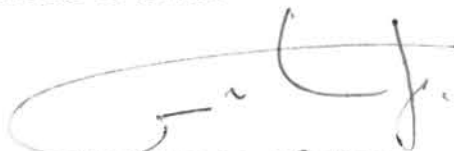

Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 6489/88 - fls. 02.

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos